



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preço para a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de playgrounds infantis e brinquedos acessíveis para atender a demanda da Secretaria de Educação, Secretaria de Turismo e Lazer e Fundação Municipal de Meio Ambiente, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 1.2. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Item	Produto – Descrição Resumida	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
1	<b>PLAYGROUND</b> INFANTIL COLORIDO CONTENDO: 1 PLATAFORMA - 1 PATAMAR COM TELHADO, 1 PLATAFORMA - 1 PATAMAR COM TELHADO DE COQUERIO, 1 RAMPA DE CORDAS, 1 ESCORREGADOR ESPIRAL, 1 PATAMAR (DECK AUXILIAR) COM 2 GUARDA CORPOS; 1 TOBOGÃ COM 2 CURVAS, 1 SEÇÃO DE SAÍDA, 1 PASSARELA RETA COM GUARDA-CORPOS, 1 ESCADA COM 6 DEGRAUS COM CORRIMÃO, 1 ESCORREGADOR RETO, 1-ESCALADA TIPO VERTICAL COM CANO DE BOMBEIRO. ÁREA DE OCUPAÇÃO DO PLAYGROUND APROXIMADO 6X8 METROS. CONFORME NORMAS ABNT NBR 16071 (SÉRIE), VERSÃO VIGENTE, INCLUSO MATERIAIS E INSTALAÇÃO. CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Conjunto	7830 – Parque Infantil	23,00	R\$ 28.817,91	R\$ 662.811,93
2	<b>PLAYGROUND</b> INFANTIL COLORIDO CONTENDO: 2 PLATAFORMAS - 2 PATAMAR COM TELHADO; 1 ESCADA COM 6 DEGRAUS COM CORRIMÃO; 1 BALANÇO FIXADO A TORRE COM 2 ASSENTOS; 1 RAMPA DE CORDAS, 1 TOBOGÃ COM 2 CURVAS; 1 SEÇÃO DE SAÍDA; 1 ESCORREGADOR RETO, 1 TUBO RETO. ÁREA DE OCUPAÇÃO DO PLAYGROUND APROXIMADO 6X8 METROS. CONFORME NORMAS ABNT NBR 16071 (SÉRIE), VERSÃO VIGENTE, INCLUSO MATERIAIS E INSTALAÇÃO. CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Conjunto	7830 – Parque Infantil	27	R\$ 21.000,00	R\$ 567.000,00





3	PLAYGROUND INFANTIL EM ESTRUTURA PRINCIPAL DE UM <b>CORPO DE AVIÃO</b> CONTENDO: 2 PLATAFORMA- 2 PATAMAR COM GUARDA CORPOS (UMA EM CADA LADO DA ASA DO AVIÃO), CONTENDO ESCADA COM 6 DEGRAUS COM CORRIMÃO E ESCORREGADOR RETO EM CADA PATAMAR. NO INTERIOR DO AVIÃO CONTENDO 1 VOLANTE E 6 POLTRONAS. A CAUDA DO AVIÃO É 1 TOBOGÃ COM 5 CURVAS, ABERTURA NA LATERAL DO AVIÃO COM ESCADA METÁLICA COMPOSTA POR 7 DEGRAUS. ÁREA DE OCUPAÇÃO DO PLAYGROUND APROXIMADO 13X9 METROS. CONFORME NORMAS ABNT NBR 16071 (SÉRIE), VERSÃO VIGENTE, INCLUSO MATERIAIS E INSTALAÇÃO. CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Conjunto	7830 – Parque Infantil	5,00	R\$ 121.400,00	R\$ 607.000,00
4	<b>BRINQUEDO DE MOLA TEMA TUBARÃO.</b> CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA DO TERMO DE REFERÊNCIA.	Unidade	7830 – Parque Infantil	25,00	R\$ 3.007,00	R\$ 75.175,00
5	<b>BRINQUEDO DE MOLA TEMA MOTO.</b> CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA DO TERMO DE REFERÊNCIA.	Unidade	7830 – Parque Infantil	25,00	R\$ 3.050,00	R\$ 76.250,00
6	<b>BRINQUEDO DE MOLA TEMA CAVALO MARINHO.</b> CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA DO TERMO DE REFERÊNCIA.	Unidade	7830 – Parque Infantil	25,00	R\$ 3.057,00	R\$ 76.425,00
7	<b>BALANÇO</b> ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTE. CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA DO TERMO DE REFERÊNCIA.	Conjunto	7830 – Parque Infantil	23,00	R\$ 8.000,00	R\$ 184.000,00
8	PLAYGROUND INFANTIL EM ESTRUTURA PRINCIPAL DE UMA <b>LOCOMOTIVA</b> CONTENDO: 5 VAGÕES, UMA RAMPA DE CORDAS, CABINE COM ESCADA, CORRIMÃO, 01 DECIDA ESCORREGADOR, JANELA LATERAL COM 6 ABERTURAS, ELEMENTOS FUGURATIVOS DE LOCAMOTIVA, COMO CHAMINÉ, DOMO DE VAPOR E PARA CHOQUE, 01 ESCALADA COM OITO DEGRAUS, , 01 RAMPA DE ESCALADA COM SEIS DEGRAUS, KIT JOGO DA VELHA, BALANÇO, 01 ESCORREGADOR CARACOL, 01 PATAMAR (DECK AUXILIAR), 01 PASSARELA, TÁBUAS DE DECK DE MADEIRA PLÁSTICA COM GUARDA CORPO, 01 PASSARELA RETA COM CERCA DE GUARDACORPO, 01 RAMPA DE TACOS (COM PEGA MÃO DE	CONJUNTO	7830 – Parque Infantil	1	R\$ 79.500,00	R\$ 79.500,00





<p>SEGURANÇA) 7 TACOS; COM TÁBUAS DE MADEIRA PLÁSTICA, 01 DECIDA DE BOMBEIRO FABRICADO, 01 PASSARELA DE CORDAS, 01 ESCORREGADOR DUPLO, 1 ESCORREGADOR CURVO, 01 ESCADA CURVA, 01 ÁBACO EM POLIETILENO, 01 PASSARELA CURVA COM ESTRUTURA TUBULAR COM CERCA GUARDA-CORPO, 01 KIT JOGO DA VELHA, BALANÇO, ; 01 TOBOGÃ 02 CURVAS, 01 SEÇÃO DE SAÍDA, 01 TÚNEL DE LIGAÇÃO, ; 01 RAMPA DE CORDAS, 01 ESCORREGADOR RETO, 01 SUBIDA DE DISCOS, 01 TOBOGÃ COM 02 CURVAS, 01 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA). CONFORME NORMAS ABNT (NBR 16071/12), INCLUSO MATERIAIS E INSTALAÇÃO. CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>					
<b>VALOR ESTIMADO</b>					<b>R\$ 2.328.161,93</b>

**1.3.** As descrições dos itens constantes na tabela acima possuem caráter resumido e visam facilitar a identificação do objeto. As especificações técnicas completas, incluindo dimensões, materiais, requisitos de segurança, normas aplicáveis, encontram-se detalhadas no item específico deste Termo de Referência, os quais prevalecem para fins de formulação das propostas e execução contratual.

**1.4.** O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**1.5.** A quantidade máxima a ser adquirida encontra-se especificada na tabela acima, sendo este o limite estabelecido para a aquisição dos itens descritos neste contrato. Não será permitido o fornecimento de quantidades superiores às mencionadas, salvo em caso de eventual aditivo contratual devidamente autorizado pelas partes.

**1.6.** Não será admitida cotação parcial ou inferior à quantidade total estimada do item.

**1.7.** Na presente licitação, os itens com valor individual estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão reservados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 6º do Decreto nº 8.538/2015 e nos arts. 4º e 5º da Lei Complementar nº 123/2006.

**1.8.** O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, na forma do Artigo 84 e 105 da Lei nº 14.133/2021.





**1.9.** Nos termos do **art. 25, §8º, da Lei nº 14.133/2021**, fica prevista cláusula de reajustamento dos preços contratados, a ser aplicada **após 12 (doze) meses** contados da data-base do orçamento estimado da contratação.

**1.10.** Todas as especificações foram compatibilizadas com o CATMAT (Catálogo de Materiais do Governo Federal), garantindo padronização técnica, isonomia entre fornecedores e alinhamento com as boas práticas de compras públicas.

**1.11.** O Mapa de Riscos foi reavaliado após a consolidação do Termo de Referência, concluindo-se pela manutenção de seu conteúdo, por permanecer compatível com a modelagem final da contratação, motivo pelo qual a versão reavaliada segue juntada aos autos.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **2.1. Necessidade da Contratação**

**2.2.** A presente contratação visa ao fornecimento e instalação de playgrounds infantis e brinquedos acessíveis para atendimento das demandas da Secretaria de Educação, Secretaria de Turismo e Lazer e FUNDEMA, em unidades escolares, praças, parques e demais espaços públicos do Município de Araquari/SC.

**2.3.** A necessidade decorre do crescimento populacional, expansão urbana e implantação de novos loteamentos, que aumentaram a procura por áreas de recreação infantil, bem como da insuficiência de equipamentos em determinadas localidades e da necessidade de ampliar e qualificar as estruturas existentes, garantindo segurança, funcionalidade e capacidade de atendimento.

**2.4.** No Parque Municipal Refúgio dos Pássaros, embora já existam playgrounds, a estrutura atual é insuficiente para o fluxo de visitantes, exigindo a implantação de novos conjuntos para ampliar a capacidade e diversificar as atividades recreativas.

**2.5.** A contratação contribui para assegurar o direito ao lazer e ao desenvolvimento integral das crianças, nos termos da Constituição Federal (arts. 6º e 227), e deverá observar as normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 16071, visando disponibilizar equipamentos adequados, seguros e duráveis.

### **2.6. Solução Proposta**

**2.6.1.** A solução proposta consiste na contratação, por meio de Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresa especializada no fornecimento e instalação de playgrounds infantis e brinquedos acessíveis, incluindo transporte, montagem, fixação/ancoragem e entrega final em condições adequadas de uso, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer e da Fundação Municipal de Meio Ambiente – FUNDEMA, para instalação





em unidades escolares, praças e demais espaços públicos e no Parque Municipal Refúgio dos Pássaros, no Município de Araquari/SC, conforme especificações e quantitativos estimados definidos neste Termo de Referência.

**2.6.2.** A adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se o modelo mais adequado em razão da natureza da demanda, que envolve entregas parceladas e instalação em múltiplos locais, sujeita à priorização das unidades, ao cronograma de implantação e à disponibilidade orçamentária de cada órgão participante, permitindo que as contratações decorrentes da Ata ocorram conforme a necessidade real ao longo de sua vigência, com maior flexibilidade, planejamento e economicidade.

## **2.7. Viabilidade Técnica e Econômica**

**2.7.1.** A solução proposta é tecnicamente viável, pois o objeto consiste no fornecimento e instalação de playgrounds infantis e brinquedos acessíveis, bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, com base em especificações usuais de mercado, sendo amplamente ofertados por empresas especializadas. A execução por empresa especializada assegura a adequada logística, montagem e fixação/ancoragem dos equipamentos, com observância das orientações do fabricante e das normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 16071 (série), bem como requisitos de durabilidade e segurança para uso em ambientes externos, inclusive em área sujeita à maresia, reduzindo riscos de instalação inadequada, falhas estruturais e não conformidades.

**2.7.2.** Sob o aspecto econômico, a contratação por Pregão Eletrônico, associada ao Sistema de Registro de Preços, mostra-se vantajosa por ampliar a competitividade em ambiente eletrônico, possibilitar disputa por menor preço e permitir contratações parceladas conforme a necessidade real dos órgãos participantes e a disponibilidade orçamentária, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados registrados em ata. A centralização da demanda em um único procedimento compartilhado entre Secretaria de Educação, Secretaria de Turismo e Lazer e FUNDEMA racionaliza esforços administrativos, reduz retrabalhos e favorece a padronização dos equipamentos. O valor estimado foi apurado mediante pesquisa em bases públicas oficiais, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 306/2023, resultando na estimativa global de R\$ 2.248.661,93, compatível com contratações similares e suficiente para suportar a execução do objeto nos padrões exigidos.

## **2.8. Justificativa para os Quantitativos**



**2.8.1.** Os quantitativos estimados foram definidos com base nos Documentos de Formalização de Demanda (DFD) apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, pela Secretaria Municipal de Turismo e Lazer e pela FUNDEMA, bem como nas informações constantes no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, que consolidam a necessidade de implantação e ampliação de playgrounds e brinquedos acessíveis em unidades escolares, praças e no Parque Municipal Refúgio dos Pássaros.

**2.8.2.** Trata-se de estimativa para o SRP, sem obrigação de consumo integral, pois a execução ocorrerá sob demanda, conforme necessidade real das unidades.

## **2.9. Parcelamento da Solução**

**2.9.1.** Considerando que o objeto é **divisível** e contempla diferentes tipos de equipamentos, com características e valores distintos, adota-se o **parcelamento por item**, por ser técnica e economicamente viável, ampliar a competitividade e permitir maior participação do mercado, mantendo-se os requisitos mínimos de padronização e segurança definidos no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## **2.10. Escolha do Sistema de Registro de Preço**

**2.10.1.** A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se a forma mais adequada para esta contratação, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 99 do Decreto Municipal nº 306/2023, considerando que o objeto apresenta características que justificam o registro de preços, tais como a necessidade de atendimento contínuo e planejado das demandas do Município, a conveniência de entregas e instalações parceladas ao longo da vigência da ata, o atendimento integrado a mais de um órgão participante (Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Turismo e Lazer e FUNDEMA) e a impossibilidade de definição, com precisão absoluta, do quantitativo que será efetivamente contratado em cada momento, uma vez que as quantidades representam estimativa máxima e dependem da priorização dos locais e da disponibilidade orçamentária.

**2.10.2.** Nessa modelagem, o SRP proporciona maior flexibilidade à Administração, permitindo contratações conforme a necessidade real, evitando aquisições antecipadas ou em excesso, racionalizando procedimentos administrativos e favorecendo a economicidade pela ampliação da competitividade e potencial ganho de escala, além de contribuir para a padronização técnica e funcional dos equipamentos a serem instalados, preservando os requisitos mínimos de segurança e acessibilidade previstos no Termo de Referência.

## **2.11. Alinhamento ao Planejamento Municipal**



**2.11.1.** A contratação está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, o que atesta seu planejamento e alinhamento com as prioridades da administração.

**Secretaria de Educação:**

- ID PCA no PNCP: 83102228000110-0-000010/2026,
- Data de publicação no PNCP: 28/10/2025;
- Id do item no PCA: 285
- Classe/Grupo: MATERIAL PERMANENTE,
- Identificador da Futura Contratação: Não informado.
- Link do PCA no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/pca/83102228000110/2026/10>

**Secretaria de Turismo e Lazer:**

- ID PCA no PNCP: 83102228000110-0-000012/2026,
- Data de publicação no PNCP: 28/10/2025;
- Id do item no PCA: 45, 46 e 47,
- Classe/Grupo: MATERIAL PERMANENTE,
- Identificador da Futura Contratação: Não informado.
- Link do PCA no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/pca/83102228000110/2026/12>

**Fundação de Meio Ambiente:**

- ID PCA no PNCP: 10588040000150-0-000001/2026,
- Data de publicação no PNCP: 28/10/2025;
- Id do item no PCA: 127, 128 e 129
- Classe/Grupo: MATERIAL PERMANENTE,
- Identificador da Futura Contratação: Não informado
- Link do PCA no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/pca/10588040000150/2026/1>

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

**3.1.** A solução consiste na contratação, por Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada no fornecimento e instalação de playgrounds infantis e brinquedos acessíveis, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer e da FUNDEMA, para implantação em unidades escolares, praças, demais espaços públicos e no Parque Municipal Refúgio dos Pássaros, no Município de Araquari/SC, conforme especificações e quantitativos estimados previstos neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.





**3.2.** A solução abrange bens permanentes classificados como bens comuns, com especificações padronizadas e disponíveis no mercado, compreendendo conjuntos de playground infantil, playgrounds temáticos, brinquedos de mola, brinquedos acessíveis e demais componentes e acessórios necessários à instalação segura dos equipamentos, observadas as exigências de desempenho, segurança, acessibilidade, durabilidade e conformidade normativa previstas neste Termo de Referência.

**3.3.** Considerando o ciclo de vida do objeto, a execução da solução terá início com a emissão da ordem de compra e o planejamento do atendimento, compreendendo a definição do local de instalação, a verificação prévia das condições do ambiente, quando necessária, a organização da logística de entrega e a preparação da montagem conforme as orientações técnicas do fabricante e as exigências deste Termo de Referência.

**3.4.** A execução do objeto abrangerá o transporte e a descarga dos equipamentos nos locais indicados pela Administração, a montagem dos conjuntos e demais brinquedos, a fixação e/ou ancoragem em base adequada, a realização dos ajustes necessários, bem como os testes e verificações finais de segurança, estabilidade, integridade e conformidade técnica, de modo a assegurar que os equipamentos sejam entregues em plenas condições de uso.

**3.5.** Os equipamentos fornecidos deverão observar as normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 16071 (série), bem como atender aos requisitos de segurança, ergonomia, acessibilidade, resistência às intempéries e adequação ao uso em áreas externas, inclusive em ambientes sujeitos à maresia, quando aplicável.

**3.6.** A solução compreende também a apresentação da documentação técnica pertinente, inclusive catálogos, fichas técnicas e, quando exigidos, laudos, certificados ou relatórios aptos a demonstrar a conformidade dos equipamentos ofertados com as especificações mínimas previstas neste Termo de Referência.

**3.7.** Para fins de fiscalização, recebimento e rastreabilidade da execução, a contratada deverá manter registro mínimo das entregas e instalações realizadas, com identificação do local atendido, do item instalado, da data da execução e do responsável pela instalação, sem prejuízo de outros documentos exigidos pela Administração.

**3.8.** Durante o período de garantia, a contratada deverá, sem ônus para a Administração, realizar correções, ajustes, substituições de componentes e demais providências necessárias em caso de vícios, defeitos de fabricação, falhas de instalação ou não conformidades verificadas no recebimento ou no uso regular do equipamento, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

**3.9.** Integram ainda o ciclo de vida do objeto os cuidados relacionados à segurança da execução e à sustentabilidade, incluindo o recolhimento, manejo e destinação ambientalmente adequada das embalagens, sobras de materiais e resíduos gerados durante



o fornecimento e a instalação, observada a legislação aplicável e as diretrizes administrativas do Município.

**3.10.** A solução foi estruturada para permitir atendimento parcelado das demandas dos órgãos participantes, com padronização mínima dos equipamentos, segurança dos usuários, inclusão, durabilidade e manutenção das condições adequadas de uso ao longo da vida útil esperada do objeto.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **4.1. Requisitos Gerais**

**4.1.1.** A contratada deverá fornecer e instalar os playgrounds infantis e brinquedos acessíveis em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na Ata de Registro de Preços e nas ordens de fornecimento emitidas pela Administração, observando as especificações técnicas, normas aplicáveis e padrões usuais de mercado.

**4.1.2.** A execução deverá ser realizada por equipe capacitada, com observância das orientações técnicas do fabricante e das normas de segurança aplicáveis, assegurando a correta montagem, fixação e estabilidade dos equipamentos, de modo a garantir condições adequadas e seguras para uso.

**4.1.3.** A contratada será responsável por disponibilizar, às suas expensas, toda a mão de obra, equipamentos, ferramentas, veículos, materiais e demais recursos necessários ao transporte, descarga, montagem, fixação e entrega final dos equipamentos, sem repasse de quaisquer custos adicionais à Administração.

**4.1.4.** A instalação dos playgrounds e brinquedos acessíveis compreende ancoragem e fixação permanente ao solo, inclusive com execução de base e/ou blocos de concreto, quando necessário, de modo a garantir estabilidade estrutural, segurança dos usuários e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

**4.1.5.** Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, fabricados com materiais adequados ao uso externo, resistentes à ação do tempo e ao uso intensivo, e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 16071 (série), ou norma equivalente que venha a substituí-la.

**4.1.6.** A contratada deverá assegurar que os equipamentos sejam instalados em condições adequadas de segurança, com fixação apropriada ao solo ou base existente, garantindo estabilidade estrutural e ausência de riscos aos usuários.

**4.1.7.** A contratada deverá cumprir os prazos estabelecidos nas ordens de fornecimento, mantendo capacidade operacional compatível com a demanda estimada, assegurando a entrega e instalação dentro dos prazos definidos pela Administração.



**4.1.8.** Ao final de cada instalação, a contratada deverá comunicar formalmente a conclusão do serviço, possibilitando a verificação e o recebimento pela fiscalização designada, que avaliará a conformidade com as especificações técnicas e condições contratuais.

**4.1.9.** A contratada deverá prestar garantia dos equipamentos e da instalação pelo prazo mínimo estabelecido no Termo de Referência, obrigando-se a realizar, sem ônus adicional, os reparos, ajustes ou substituições necessárias em caso de defeitos de fabricação, falhas de instalação ou não conformidades verificadas durante o período de garantia.

**4.1.10.** A contratada será responsável por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes do fornecimento, transporte ou instalação dos equipamentos, inclusive danos ao patrimônio público, respondendo integralmente por sua reparação.

**4.1.11.** A contratada deverá cumprir integralmente a legislação aplicável, incluindo normas técnicas, de segurança do trabalho, ambientais e demais disposições pertinentes, assumindo todos os encargos decorrentes da execução contratual.

**4.1.12.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo à fiscalização verificar a conformidade do fornecimento e da instalação, registrar ocorrências e adotar as providências necessárias.

**4.1.13.** A contratada deverá comunicar imediatamente à Administração quaisquer intercorrências que possam comprometer o fornecimento, a instalação ou a segurança dos equipamentos, propondo, quando necessário, medidas corretivas.

**4.1.14.** A contratada será exclusivamente responsável por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e securitárias relativas aos seus empregados, não havendo vínculo empregatício com a Administração Pública.

**4.1.15.** O descumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos arts. 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021.

**4.1.16.** A contratada deverá assegurar que os profissionais envolvidos na execução utilizem uniforme e identificação funcional, de modo a permitir sua adequada identificação durante a execução das atividades nas dependências públicas.

## **4.2. Padrões Mínimos de Qualidade**

**4.2.1.** Os equipamentos a serem fornecidos e instalados deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados com materiais adequados ao uso externo e ao uso intensivo em áreas públicas e escolares, apresentando acabamento seguro, com superfícies lisas, sem rebarbas, arestas cortantes, farpas, pontos de aprisionamento de membros ou quaisquer defeitos que possam representar risco aos usuários. Os playgrounds e brinquedos acessíveis deverão atender às especificações mínimas definidas neste Termo de Referência e estar em conformidade com





a ABNT NBR 16071 (série) e demais normas técnicas correlatas aplicáveis, inclusive quanto à segurança, ergonomia e acessibilidade, cabendo à contratada comprovar o atendimento por meio de catálogos/fichas técnicas e, quando aplicável, laudos, relatórios de ensaio ou certificações emitidos por entidade tecnicamente competente.

**4.2.2.** Considerando a instalação em ambientes externos, inclusive em área sujeita à maresia, os materiais e tratamentos de proteção (galvanização, pintura, revestimentos e proteção UV) deverão assegurar durabilidade e resistência às intempéries, evitando oxidação prematura, desbotamento excessivo, degradação e perda de desempenho ao longo do tempo. Os equipamentos deverão ser entregues completos, com todos os componentes, acessórios e elementos de fixação necessários à instalação segura, devendo a montagem e a ancoragem garantir estabilidade, nivelamento e pleno funcionamento.

**4.2.3.** Constatada, no recebimento provisório ou definitivo, qualquer não conformidade com as especificações, normas técnicas, segurança ou qualidade exigidas, a contratada deverá providenciar, às suas expensas, a correção, substituição de componentes ou substituição do equipamento, no prazo definido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções. A contratada deverá assegurar garantia mínima dos equipamentos e da instalação, de 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais, abrangendo defeitos de fabricação, falhas de montagem/instalação e desempenho inadequado dos componentes.

### **4.3. Sustentabilidade**

**4.3.1.** A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade, buscando reduzir impactos ambientais ao longo do ciclo de vida dos equipamentos, desde a fabricação e transporte até a instalação e eventual substituição futura. Para tanto, os playgrounds e brinquedos acessíveis deverão priorizar durabilidade e resistência às intempéries, de modo a ampliar a vida útil e reduzir a necessidade de substituições precoces, bem como admitir, quando tecnicamente viável e sem prejuízo da segurança e do atendimento às normas aplicáveis, o uso de materiais com conteúdo reciclado (ex.: madeira plástica ou plástico reciclado) e materiais passíveis de reutilização e reciclagem.

**4.3.2.** Durante a execução da instalação, a contratada deverá adotar práticas que minimizem a geração de resíduos e impactos locais, mantendo o canteiro de instalação organizado e seguro, e providenciando o recolhimento e a destinação ambientalmente adequada de embalagens, sobras de materiais e resíduos gerados, sem ônus para a Administração, observando a legislação ambiental vigente e as normas municipais aplicáveis. Sempre que possível, as embalagens deverão ser recicláveis e utilizadas em quantidade mínima necessária à proteção dos produtos.



**4.3.3.** Na hipótese de substituição ou retirada de equipamentos existentes por iniciativa da Administração, o desfazimento observará os procedimentos internos de baixa patrimonial e gestão de bens inservíveis. Já os resíduos e refugos gerados diretamente pela instalação (embalagens, sobras, peças danificadas durante a montagem) deverão ser integralmente geridos pela contratada, com comprovação quando solicitado pela fiscalização.

**4.4. Garantia da Contratação:** Não será exigida garantia da contratação para a presente contratação, sem prejuízo da fiscalização do ajuste, da aplicação das sanções cabíveis e da responsabilização da contratada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**4.5. Subcontratação:** Será vedada a subcontratação do objeto, devendo a empresa contratada responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços nas condições técnicas exigidas, nos prazos definidos e nos locais indicados pela Administração.

**4.6. Visita Técnica ao local da Prestação do Serviço:** Não há necessidade.

**4.7. Especificações Técnicas dos Itens e Imagens Ilustrativas**

**4.7.1.** As especificações técnicas detalhadas de cada item (playgrounds, brinquedos de mola e brinquedo acessível), incluindo componentes, dimensões aproximadas e demais características mínimas, encontram-se descritas no quadro de itens abaixo, acompanhado de imagens meramente ilustrativas, destinadas exclusivamente a facilitar a compreensão do tipo de equipamento pretendido e de sua configuração funcional.

**4.7.2.** As imagens não constituem exigência de marca, modelo exclusivo ou fabricação específica, devendo prevalecer as características técnicas mínimas, os requisitos de desempenho, segurança, acessibilidade e conformidade normativa estabelecidos neste Termo de Referência, especialmente a ABNT NBR 16071 (série) e demais normas aplicáveis. Serão admitidos produtos similares, equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam à finalidade pública pretendida e aos requisitos mínimos de desempenho, segurança, durabilidade, acessibilidade e instalação. As dimensões e medidas indicadas nas especificações deverão ser compreendidas como aproximadas ou mínimas, quando a exatidão não for essencial ao desempenho e à segurança do objeto, admitindo-se variações razoáveis compatíveis com a solução ofertada.

**4.7.3.** Serão aceitas propostas com equipamentos equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam às especificações mínimas e às condições de instalação e garantia previstas, mediante apresentação de catálogos, fichas técnicas e demais documentos exigidos.





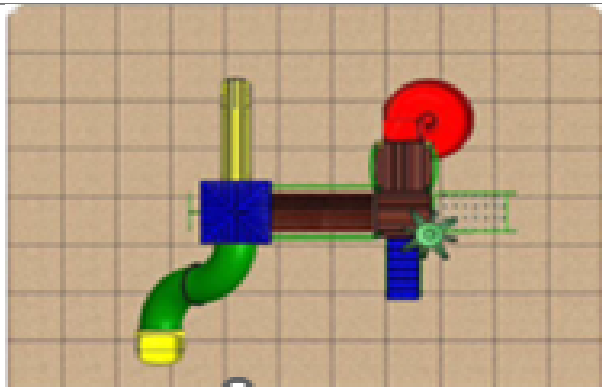
ITEM 1

PLAYGROUND INFANTIL COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- 1 PLATAFORMA ROTOMOLDADA, COM 4 COLUNAS EM ALUMÍNIO, PLÁSTICO OU MATERIAL SIMILAR, MEDINDO 120 MM X 120 MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1350MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE COGUMELO OU SIMILAR) COM DIÂMETRO DE 1700MM X 700MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO;
- 1 PLATAFORMA ROTOMOLDADA, COM 4 COLUNAS EM ALUMÍNIO, PLÁSTICO OU MATERIAL SIMILAR, MEDINDO 120 MM X 120 MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1350MM. COQUEIRO COM 8 FOLHAS OU SIMILAR EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO;
- 1 RAMPA DE CORDAS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA) COM DIMENSÃO DE 1800MM X 800MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 42 MM E PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO 40°, COR COLORIDO SEM ÂNGULOS RETOS. CORDA DE PET DE DIÂMETRO 14,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO;
- 1 ESCORREGADOR ESPIRAL (CARACOL) COM SEÇÃO DE DESLIZAMENTO DE 3700MM DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 540MM, VISTA SUPERIOR COM DIÂMETRO EXTERNO DE 1600MM X 1900MM DE ALTURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO; TUBO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 4", PAREDE DE 2MM E COMPRIMENTO DE 1900MM);
- 1 PATAMAR (DECK AUXILIAR EM MADEIRA PLÁSTICA COM MEDIDAS DE 861MM X 710MM COR ITAÚBA; 2 GUARDA CORPOS COM DIMENSÃO 820MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO, BARRA DE ACESSO TUBO METÁLICO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 1.1/4 POLEGADA X 1.5MM DE PAREDE X 765 DE COMPRIMENTO;
- 1 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90° DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO;
- 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO;
- 1 PASSARELA RETA GUARDA-CORPOS ROTOMOLDADO COR COLORIDO COM DIMENSÃO 2000MM X 820MM DE LARGURA COM ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA COR ITAÚBA E ESTRUTURA BASE EM FERRO;
- 1 ESCADA COM 6 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1650 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM;
- 1 ESCORREGADOR RETO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 2700MM X 540MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO
- 1-ESCALADA TIPO VERTICAL, CANO DE BOMBEIRO; CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO 1.1/4", NA COLUNA PRINCIPAL E 1" NOS 4 PARES DE DEGRAUS. PARA PATAMAR COM ALTURA DE 1200MM; PEGA MÃO CONFECCIONADO EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO DE 1", GALVANIZADO. COR COLORIDO.

ÁREA PARA PLAYGROUND APROXIMADO 6X8 METROS. DEVERÁ SEGUIR NORMAS ABNT NBR 16071 (SÉRIE), VERSÃO VIGENTE, ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. INCLUSO MATERIAIS E INSTALAÇÃO. MEDIDAS INFORMADAS PODERÃO TER MARGEM DE +- 5%.





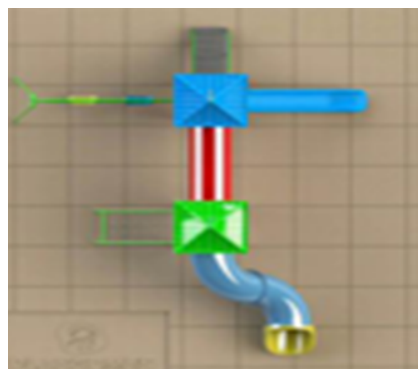
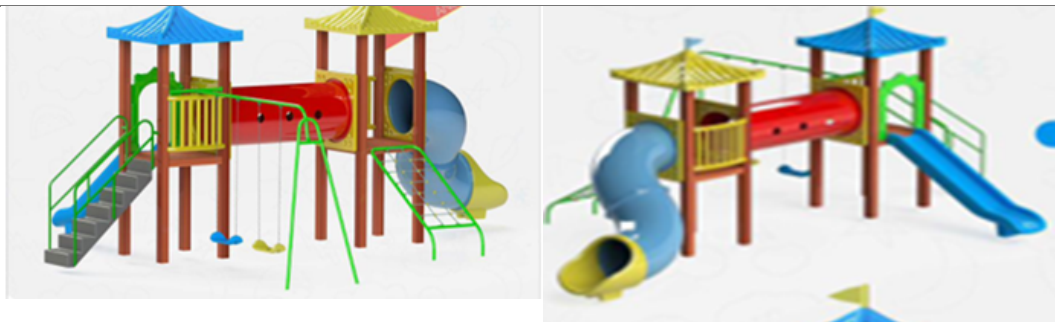
## ITEM 2

PLAYGROUND INFANTIL COLORIDO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- 2 PLATAFORMAS ROTOMOLDADAS, COM 4 COLUNAS EM ALUMÍNIO, PLÁSTICO OU MATERIAL SIMILAR MEDINDO 120 MM X 120 MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1350MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE COGUMELO OU SIMILAR) DIÂMETRO DE 1700MM X 700MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO;
- 1 ESCADA COM 6 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1650 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM;
- 1 BALANÇO FIXADO A TORRE, SUSPENSO POR CORRENTES GALVANIZADAS COM DIMENSÃO APROXIMADO DE 1600MM DE COMPRIMENTO; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42,4 MM, SEM ÂNGULOS RETO; 2 ASSENTOS COM DIMENSÃO DE 450MM X 225MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO COM ENCAIXE DE FIXAÇÃO PARAFUSADOS ÀS CORRENTES.
- 1 RAMPA DE CORDAS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA) COM DIMENSÃO DE 1800MM X 800MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 42,40MM E PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO 40°, COR COLORIDO SEM ÂNGULOS RETOS. CORDA DE PET DE DIÂMETRO 14,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO.
- 1 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90° DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO;
- 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO;
- 1 ESCORREGADOR RETO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 2700MM X 540MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO 2 GUARDA CORPOS DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO
- 1 TUBO RETO 2000MM COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. COR COLORIDO.

ÁREA PARA PLAYGROUND APROXIMADO 6X8 METROS. DEVERÁ SEGUIR NORMAS ABNT NBR 16071 (SÉRIE), VERSÃO VIGENTE, ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. INCLUSO MATERIAIS E INSTALAÇÃO. MEDIDAS INFORMADAS PODERÃO TER MARGEM DE +- 5%.





### Item 3

PLAYGROUND EM ESTRUTURA PRINCIPAL DE UM CORPO DE **AVIÃO**, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- COMPOSTO POR TRÊS PEÇAS DE MATERIAL EM POLIETILENO ROTOMOLDADO: A PEÇA FRONTAL MEDE APROXIMADAMENTE 1700MM DE LARGURA X 2200MM DE COMPRIMENTO; A PEÇA CENTRAL MEDE APROXIMADAMENTE 1700MM DE LARGURA X 2200 MILÍMETROS DE COMPRIMENTO; E A PEÇA TRASEIRA NA FORMA DO CILINDRO MEDE APROXIMADAMENTE 1700MM DE LARGURA NA PARTE MAIOR E APROXIMADAMENTE 800MM NA PARTE MENOR X 2300 MILÍMETROS DE COMPRIMENTO; E NA PARTE DO ESTABILIZADOR VERTICAL, MEDE APROXIMADAMENTE 1500MM X 1200MM E O LEME ESQUERDO E DIREITO, MEDE CADA UM APROXIMADAMENTE 1500MM DE COMPRIMENTO. SUSPENSO POR TRÊS BASES NO TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 1700 MM NA VERTICAL E UM TUBO NA HORIZONTAL QUADRADO 80 X 80 X 2MM APROXIMADAMENTE 1700MM E UMA BASE NA PARTE TRASEIRA DE APROXIMADAMENTE 1900MM NA VERTICAL E UM TUBO NA HORIZONTAL APROXIMADAMENTE 800MM, SENDO QUE AS ESTRUTURAS SÃO METÁLICAS FABRICADAS EM TUBO GALVANIZADO A FOGO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. A BASE MENCIONADA É FIXADA JUNTO AO SOLO, COM ESPIGÃO METÁLICO FABRICADO EM BARRA REDONDA DE 50MM DE DIÂMETRO X COMPRIMENTO DE 700MM, FORJADA E TEMPERADA, SENDO CONCRETADA AO SOLO E FIXADA COM 6 PARAFUSOS.
- NO INTERIOR DO AVIÃO CONTÉM: 2 VOLANTES FABRICADOS EM TUBO DE 32MM GALVANIZADOS E PINTADOS ELETROSTATICAMENTE A PÓ; 6 POLTRONAS FABRICADAS EM POLIETILENO E FIXADAS NA SUPERFÍCIE INTERNA DA FUSELAGEM. ACOPLADO NA FUSELAGEM TRASEIRA DO AVIÃO,
- CAUDA EM FORMATO DE ESCORREGADOR TOBOGÃ COMPOSTA POR 5 CURVAS DE 90° FABRICADAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO E UMA PONTEIRA SEÇÃO DE SAÍDA EM PAREDE DUPLA FABRICADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, SENDO QUE, TODAS AS CONEXÕES SÃO FEITAS POR PARAFUSOS GALVANIZADOS E COBERTOS COM TAMPAS PROTETORAS FABRICADAS EM PLÁSTICO INJETADO.
- PARA ACESSAR O INTERIOR DO CORPO DO AVIÃO TEM-SE UMA ABERTURA NA PARTE CENTRAL DA FUSELAGEM, COM CANTOS ARREDONDADOS E UMA ESCADA METÁLICA COMPOSTA POR 7 DEGRAUS ACOPLADA.
- AS DUAS PARTES QUE LEMBRAM A ASA DE UM AVIÃO, SÃO COMPOSTAS POR DUAS TORRES COM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 12 X 12CM E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA, PLATAFORMA MEDINDO 1,06 X 1,06M. ESTRUTURA METÁLICA CANTONEIRA GALVANIZADA A FOGO, CONFECCIONADO COM DECK DE MADEIRA PLÁSTICA 13 X 3CM COM ACABAMENTO EXTERNO POLIPROPILENO NA COR ITAÚBA. PLATAFORMA NA ALTURA DE 1,35M. AS TORRES SÃO LIGADAS AO CORPO PRINCIPAL POR DUAS PASSARELAS EM FORMATO DE TUBO RETO HORIZONTAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO 2500 MM DE COMPRIMENTO X 0,80 METROS COM FLANGE. NAS LATERAIS RESULTANTES DE CADA TORRE





POSSUI 02 ESCORREGADORES RETO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 2700MM X 540MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO.PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO;02 ESCADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, CONTENDO 6 DEGRAUS, CONTENDO CORRIMÃO DE SEGURANÇA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO DE 1"X1,25MM, ¾"X1,25MM; 02 FECHAMENTOS GUARDA CORPOS DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; 8 TAMPAS PROTETORAS DE COLUNA, FABRICADAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 PORTAIS DE SEGURANÇA PAREDE DUPLA, EM POLIETILENO ROTOMOLDADO.

ÁREA PARA PLAYGROUND APROXIMADO 13X9 METROS. DEVERÁ SEGUIR NORMAS ABNT NBR 16071 (SÉRIE), VERSÃO VIGENTE, ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. INCLUSO MATERIAIS E INSTALAÇÃO. MEDIDAS INFORMADAS PODERÃO TER MARGEM DE +- 5%.



#### ITEM 4

BRINQUEDO DE MOLA TEMA **TUBARÃO** COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM POLIETILENO, EM FORMATO DE TUBARÃO, COM APOIO PARA OS PÉS E PEGA-MÃOS, FIXADO SOBRE MOLA DE 1", COM BASE INFERIOR PARA FIXAÇÃO EM CHAPA DE 5MM. DEVERÁ SEGUIR NORMAS ABNT NBR 16071 (SÉRIE), VERSÃO VIGENTE, INCLUSO MATERIAIS E INSTALAÇÃO. MEDIDAS INFORMADAS PODERÃO TER MARGEM DE +- 5%.



#### ITEM 5

BRINQUEDO DE MOLA TEMA **MOTO** COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:CONFECCIONADO EM POLIETILENO, EM FORMATO DE MOTO, COM APOIO PARA OS PÉS E PEGA-MÃOS, FIXADO SOBRE MOLA DE 1", COM BASE INFERIOR PARA FIXAÇÃO EM CHAPA DE 5MM. DEVERÁ SEGUIR NORMAS ABNT NBR 16071 (SÉRIE), VERSÃO VIGENTE, INCLUSO MATERIAIS E INSTALAÇÃO. MEDIDAS INFORMADAS PODERÃO TER MARGEM DE +- 5%.





**ITEM 6**

BRINQUEDO DE MOLA TEMA CAVALO MARINHO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM POLIETILENO, EM FORMATO DE CAVALO MARINHO, COM APOIO PARA OS PÉS E PEGA-MÃOS, FIXADO SOBRE MOLA DE 1", COM BASE INFERIOR PARA FIXAÇÃO EM CHAPA DE 5MM. DEVERÁ SEGUIR NORMAS ABNT NBR 16071 (SÉRIE), VERSÃO VIGENTE, INCLUSO MATERIAIS E INSTALAÇÃO. MEDIDAS INFORMADAS PODERÃO TER MARGEM DE +/- 5%.



**ITEM 7**

BALANÇO ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTE COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA DO BALANÇO EM AÇO GALVANIZADO OU MATERIAL SIMILAR DIÂMETRO DE 42,40 MM COM PAREDE DE 2,50MM E BASE PARA SUPORTE DA CADEIRA DE RODAS EM AÇO GALVANIZADO OU MATERIAL SIMILAR DIÂMETRO DE 25,40MM COM PAREDE DE 2,00MM; GUARDA CORPO EM AÇO GALVANIZADO OU MATERIAL SIMILAR DE 25,4MM E PAREDE DE 1,55MM; RAMPA DE ACESSO EM CHAPA DE PISO ALUMÍNIO BASCULANTE PARA A LATERAL COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO OU MATERIAL SIMILAR DE 25,4MM COM PAREDE DE 1,55MM; CHAPA PISO EM ALUMÍNIO E ESPESSURA DE 1,65MM; FECHO DE SEGURANÇA METÁLICO ENTRE RAMPA E CADEIRA. ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI A PÓ; DIMENSÕES DO CONJUNTO: LARGURA 2400,00MM, ALTURA 2400,00MM E COMPRIMENTO DE 1400,00MM; CAPACIDADE: 1 CADEIRANTE. DEVERÁ SEGUIR NORMAS ABNT NBR 16071 (SÉRIE), VERSÃO VIGENTE, INCLUSO MATERIAIS E INSTALAÇÃO. MEDIDAS INFORMADAS PODERÃO TER MARGEM DE +/- 5%.



**ITEM 8**





PLAYGROUND EM ESTRUTURA PRINCIPAL DE UMA LOCOMOTIVA COM 5 VAGÕES, COM 26 RODAS DE POLIETILENO ROTOMOLDADO DE 600 MM DE DIÂMETRO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- CABINE DO TREM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. COM 4 RODAS RAIADAS, 01 ENTRADA SENDO A SUBIDA DA CABINE POR UMA RAMPA DE CORDAS EM ESTRUTURA DE TUBO GALVANIZADO A FOGO E CORDAS 14MM COM CONECTORES EM POLIPROPILENO INJETADO. 01 ENTRADA DA CABINE COM ESCADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO E CORRIMÃO GALVANIZADO A FOGO. 01 DECIDA ESCORREGADOR DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO COMP. 2500MM APROXIMADO. 01 PAINEL JANELA LATERAL COM 6 ABERTURAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. BICO DO TREM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO E ACABAMENTOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO NA COR GRAFITE PARAFUSADO E COM TAMPAS DE PARAFUSOS, 01 PASSAGEM PARA ÁREA COM PAINEL DE 800MM EM ACRÍLICO CRISTAL. 01 CHAMINÉ EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM 1000MM X 300MM DE DIÂMETRO, 01 DOMO DE VAPOR EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, 01 PARA CHOQUE DO TREM EM FORMATO DE MEIA PIRÂMIDE, CONTENDO ABERTURAS APARENTANDO UMA GRADE, EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. 02 COBERTURAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM EFEITO ONDULADO, LIGADAS À MÁQUINA DO TREM (NA PARTE DE TRÁS).
- 01 VAGÃO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM 4 RODAS RAIADAS E COBERTURA CURVADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM EFEITO ONDULADO, 01 PAINEL JANELA LATERAL COM 6 ABERTURAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. 01 ESCALADA COM OITO DEGRAUS DE TUBO GALVANIZADO A FOGO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, 01 RAMPA DE ESCALADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM SEIS DEGRAUS, 01 TÚNEL RETO DE LIGAÇÃO COM 1,00 METRO DE COMPRIMENTO COM 02 PAINÉIS FLANGE. 01 KIT JOGO DA VELHA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. 01 TRAVE DE BALANÇO COM ESTRUTURA DE TUBO GALVANIZADO A FOGO 2" PAREDE 3MM COM CORRENTES GALVANIZADAS, DOBRADIÇAS ANTI DESGASTE COM DOIS ACENTOS PRANCHA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO.
- 01 VAGÃO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM 4 RODAS RAIADAS E COBERTURA CURVADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM EFEITO ONDULADO NA COR GRAFITE, 01 ESCORREGADOR CARACOL COM SEÇÃO DE DESLIZAMENTO DE 3700MM DE COMPRIMENTO E LARGURA 540MM, VISTA SUPERIOR COM DIÂMETRO EXTERNO DE 1600MM X 1900MM DE ALTURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO. TUBO CENTRAL DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM DIÂMETRO DE 4" PAREDE 2MM COMPRIMENTO DE 1800MM.
- 01 PATAMAR (DECK AUXILIAR) EM MADEIRA PLÁSTICA COM MEDIDAS DE 500MMX800MM NA COR ITAÚBA, COM GUARDACORPO METÁLICO GALVANIZADO A FOGO E PINTURA ELETROSTÁTICA, BARRA DE ACESSO, TUBO METÁLICO GALVANIZADO A FOGO, COM DIÂMETRO DE 1".1/4 POLEGADA X 1,5MM DE PAREDE X 800MM DE COMPRIMENTO.
- 01 PASSARELA RETA COM 980MM DE COMPRIMENTO, E 980MM DE LARGURA FABRICADA COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA A FOGO E TÁBUAS DE DECK DE MADEIRA PLÁSTICA, CERCAS GUARDA-CORPO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. 01 CERCA GUARDA-CORPO COM DIMENSÃO DE 800MMX900MM EM POLIETILENO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO; 01 RAMPA DE TACOS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA) 7 TACOS, DIMENSÃO 2000MM DE COMPRIMENTO X 800MM DE LARGURA, COM TÁBUAS DE MADEIRA PLÁSTICA E ESTRUTURA EM TUBOS METÁLICOS RETANGULAR GALVANIZADOS A FOGO COM 30X50MM PAREDE 2MM DE ESPESSURA. 01 DECIDA DE BOMBEIRO FABRICADO COM TUBOS GALVANIZADOS A FOGO DE 40X60MM PAREDE 2MM E TUBOS 1"1/4 PAREDE 2MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA.
- 01 VAGÃO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM 4 RODAS RAIADAS, E COBERTURA CURVADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM EFEITO ONDULADO NA COR GRAFITE, 01 PASSARELA DE CORDAS COM ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA A FOGO COM TUBOS DE 30X50MM E CORDAS 14MM COM CONECTORES INJETADOS PARA JUNÇÃO; 01 ESCORREGADOR DUPLO COM DIMENSÃO DE 2600MM DE COMPRIMENTO X 900MM DE LARGURA, COM CADA SEÇÃO DE DESLIZAMENTO DE 390MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO, BARRA PORTAL TRANSVERSAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 ESCORREGADOR CURVO COM DIMENSÃO DE 2500MM DE COMPRIMENTO X 500MM DE LARGURA CONTENDO PORTAL DE SEGURANÇA; 01 ESCADA CURVA COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO GALVANIZADO A FOGO DE 1" ½ PAREDE 2MM E DEGRAUS COM TUBO GALVANIZADO A FOGO DE 1" PAREDE 2MM CALANDRADO EM FORMATO MEIA LUA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA; 01 ÁBACO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM PAREDE DUPLA, CONTENDO NÚMEROS DE 0 A 5 NAS DUAS EXTREMIDADES E NO CENTRO, 5 HASTES DE METAL HORIZONTAL COM ROLINHOS.
- 01 VAGÃO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM 04 RODAS RAIADAS, E COBERTURA CURVADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM EFEITO ONDULADO; 01 PASSARELA CURVA COM ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA MEDINDO 1060MM X 820MM COM TÁBUAS DE DECK EM MADEIRA PLÁSTICA,





CERCA GUARDA-CORPO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADO A FOGO E PINTURA ELETROSTÁTICA; 01 KIT JOGO DA VELHA COM 9 ROLOS E QUADRO DE POLIETILENO; 01 TRAVE DE BALANÇO COM ESTRUTURA DE TUBO GALVANIZADO A FOGO 2" PAREDE 3 MM E PINTURA ELETROSTÁTICA E CORRENTES GALVANIZADAS, DOBRADIÇAS ANTI-DESGASTE COM DOIS ACENTOS PRANCHA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO; 01 TOBOGÃ 02 CURVAS COM ÂNGULO DE 90° DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO, 01 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO, 01 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO.

- 01 VAGÃO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM 04 RODAS RAIADAS, E COBERTURA CURVADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM EFEITO ONDULADO NA COR GRAFITE, 01 TÚNEL DE LIGAÇÃO COMPRIMENTO 1,00M EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM 02 PAINÉIS FLANGE; 01 RAMPA DE CORDAS EM ESTRUTURA DE TUBO GALVANIZADO A FOGO E CORDAS 14 MM COM CONECTORES EM POLIPROPILENO INJETADO; 01 ESCORREGADOR RETO COMPRIMENTO 2,5 METROS DE POLIETILENO ROTOMOLDADO CONTENDO PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO; 01 SUBIDA DE DISCOS, COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO A FOGO E 05 DISCOS DE POLIETILENO ROTOMOLDADO; 01 PAINEL FLANGE EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO CONTENDO PAINEL BOLHA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE; 01 TOBOGÃ COM 02 CURVAS COM ÂNGULO DE 90°, DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO, 01 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO, 01 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO DE 750MM COM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO.

DEVERÁ SEGUIR NORMAS ABNT (NBR 16071/12), ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. INCLUSO MATERIAIS E INSTALAÇÃO. MEDIDAS INFORMADAS PODERÃO TER MARGEM DE + 5%.



#### **4.7.4. Apresentação de Catálogos, Fichas Técnicas e Prospectos**

**4.7.4.1.** Para fins de habilitação/aceitabilidade técnica da proposta e verificação do atendimento às especificações mínimas deste Termo de Referência, o licitante provisoriamente vencedor deverá encaminhar, no prazo definido no edital/pelo pregoeiro no sistema, catálogos, prospectos, fichas técnicas ou documentos equivalentes dos equipamentos ofertados, contendo informações suficientes para comprovar, de forma objetiva, as características do produto.

**4.7.4.2.** Os documentos deverão possibilitar a identificação clara do item ofertado e a conferência, no mínimo, de: materiais empregados, componentes, dimensões aproximadas,



características construtivas, requisitos de segurança e acessibilidade e conformidade com a ABNT NBR 16071 (série) e demais normas aplicáveis, conforme exigências deste Termo de Referência.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1. Prazos de entrega e instalação

- O prazo para da entrega e instalação dos itens constantes na Ordem de Compra (OC) será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra pela contratada.
- A contratada deverá comunicar previamente à unidade requisitante e à fiscalização a data e horário previstos para início da instalação, de modo a viabilizar o acompanhamento da execução e a organização do local.
- O prazo de entrega pode ser prorrogado, em caráter excepcional, mediante justificativa formal da contratada e anuência da Administração, por comum acordo entre as partes, desde que não haja prejuízo ao interesse público, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis nos casos de atraso injustificado.
- **Justificativa técnica dos prazos**
  - A definição dos prazos previstos neste item considera a complexidade logística e operacional do objeto, que compreende fornecimento com instalação em múltiplos locais do Município, incluindo transporte, descarga, montagem, fixação/ancoragem, ajustes e testes de segurança, bem como a necessidade de compatibilização da execução com as condições específicas de cada unidade atendida.

### 5.2. Locais de instalação e ajustes durante a vigência

- Os fornecimentos e instalações ocorrerão em unidades escolares, praças, Parque Municipal Refúgio dos Pássaros e demais espaços públicos situados no território do Município de Araquari/SC, conforme demandas dos órgãos participantes, sendo os locais e endereços específicos indicados em cada Ordem de Compra (OC).

### 5.3. Procedimentos de execução e instalação

A execução deverá observar as seguintes etapas:

- planejamento do atendimento, a partir da ordem de compra, com conferência do item, quantitativo e local de instalação;



- vistoria técnica prévia, quando necessária, para validação das condições do local (nivelamento, acesso, base/solo, interferências, área de segurança), podendo ser realizada por meio presencial ou por registros enviados pela unidade.
- logística de entrega, incluindo transporte, descarga e armazenamento provisório seguro, quando aplicável;
- montagem e instalação completa, com fixação/ancoragem em base adequada, seguindo orientações do fabricante e assegurando estabilidade, nivelamento e funcionamento;
- verificação de segurança, com conferência final de componentes, parafusos, acabamentos e pontos de risco, garantindo superfícies sem rebarbas, arestas cortantes, folgas indevidas ou partes soltas;
- limpeza e organização do local, com recolhimento de embalagens e resíduos gerados pela instalação e destinação ambientalmente adequada, sem ônus para a Administração;
- A instalação deverá observar as normas técnicas aplicáveis, especialmente a **ABNT NBR 16071 e suas séries**, além das exigências de acessibilidade previstas para os itens correspondentes.

#### **5.4. Recebimento, conferência e evidências**

- Concluída a instalação, a contratada deverá comunicar formalmente a Administração para realização do **recebimento provisório**, ocasião em que a fiscalização verificará a conformidade com as especificações, a integridade dos componentes e as condições de segurança e funcionamento.
- O **recebimento definitivo** ficará condicionado à comprovação que os equipamentos ofertados atendem às normas técnicas aplicáveis, especialmente a **ABNT NBR 16071 (série), em sua versão vigente**, por meio de **documentação técnica do fabricante** (catálogos e fichas técnicas), bem como à verificação, pela fiscalização, de que o equipamento instalado corresponde ao ofertado e atende aos requisitos de segurança.

#### **5.5. Responsabilidade Técnica**

- A instalação dos equipamentos deverá ocorrer sob responsabilidade de profissional habilitado, com registro no CREA/CAU, devendo a contratada apresentar **ART/RRT referente aos serviços de instalação**, vinculada à **respectiva Ordem de Compra (OC)** e contemplando os **locais de instalação nela indicados**. A ART/RRT deverá



ser apresentada à fiscalização antes do início da execução e constituirá condição para o recebimento definitivo e pagamento.

#### 5.6. **Garantia técnica e reaplicação**

- Os equipamentos e a instalação deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contada do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais, abrangendo defeitos de fabricação, falhas de montagem/instalação e não conformidades verificadas no uso regular. Constatada qualquer irregularidade, a contratada deverá realizar, **sem ônus**, os ajustes, reparos ou substituições necessárias no prazo definido pela Administração, incluindo substituição de componentes que apresentem falhas prematuras, folgas indevidas, corrosão anormal, quebras ou risco à segurança.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### Da Gestão

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos legais e contratuais.

**6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade contratante e a contratada deverão ser realizadas por escrito, admitindo-se, para efeitos de formalização, o uso de mensagens eletrônicas assinadas digitalmente, conforme regras do contrato.

**6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar o preposto ou representante legal da contratada sempre que necessário, especialmente para adoção de providências corretivas, sob pena de aplicação de sanções previstas.

**6.5.** Após a assinatura da ata ou instrumento equivalente, poderá ser realizada reunião inicial com o representante da contratada para apresentação do plano de fiscalização, contendo: obrigações contratuais, critérios de medição, fluxos de comunicação, prazos, metas, responsabilidades, riscos, estratégias de mitigação e sanções aplicáveis.

**6.6.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um fiscal designado formalmente pela Administração. Todos os atos da fiscalização deverão ser devidamente registrados em relatório, sistema ou documento oficial.

### Atribuições do Fiscal do Contrato





- 6.1.1** Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.1.2** Anotar no histórico de gerenciamento da ata todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.1.3** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.1.4** Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.1.5** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.1.6** Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.1.7** Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.1.8** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.1.9** Deverá ainda, ser observado o disposto no artigo 13 do Decreto Municipal nº 306/2023.
- 6.1.10** Fiscais do Contrato: Conforme IN 03/2022.

#### **Constituem Atribuições do Gestor do Contrato:**

**6.7.** Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.





**6.8.** Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa do relatório de riscos eventuais.

**6.9.** Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àqueles que ultrapassarem a sua competência.

**6.10.** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**6.11.** Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**6.12.** Deverá ainda, ser observado o disposto no artigo 11 do Decreto Municipal nº 306/2023.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**7.1.1.** A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios

**7.2.** Deverá ser considerado como critérios de medição para pagamento as etapas de acordo com o que estabelece o tópico 5 – modelo de execução do objeto onde detalha os métodos, as condições de entrega e recebimento deste TR.

**7.3.** Após a verificação e validação de todos os critérios mencionados, deverá ser emitido um Termo de Recebimento Definitivo assinado pelos responsáveis designados pelas Secretarias, Fundos, Fundações e Autarquias.

### **Do Recebimento**

**7.4.** Os objetos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega e instalação, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



**7.5.** A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido e instalado, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência. Nessas hipóteses, a contratada deverá, às suas expensas, providenciar a correção, substituição ou reexecução da instalação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**7.6.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório emitido pela Administração, após a verificação da qualidade, da integralidade e da conformidade com as especificações técnicas e normas aplicáveis, mediante emissão de termo de recebimento definitivo circunstanciado.

**7.7.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.8.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.9.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.10.** Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, a nota fiscal já apresentada pela contratada servirá para fins de ateste, liquidação e posterior pagamento, observadas as condições previstas neste Termo de Referência e no contrato.

**7.11.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada quanto à segurança, à higiene e à adequação dos serviços prestados, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

**7.12.** A CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal após a execução dos serviços juntamente com a documentação completa que comprove o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação. Quanto à documentação fiscal deverá ser apresentada:

- Certidão negativa de débitos municipais, ou certidão positiva com efeito de negativa;
- Certidão negativa de débitos estaduais, ou certidão positiva com efeito de negativa;



- Certidão negativa de débitos junto à Receita Federal, ou certidão positiva com efeito de negativa;
- Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**7.13.** A Administração deverá realizar consulta por meios eletrônicos para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

**7.14.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

**7.15.** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.16.** Constatando-se, alguma irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**7.17.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**7.18.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**7.19.** As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas eletronicamente ao setor competente para o pagamento da mesma.

### **Prazo de Pagamento**

**7.20.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, especialmente na seção **DOS CRITÉRIOS DE**





**MEDIÇÃO E PAGAMENTO**, juntamente com a apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente exigindo-se para tal, as faturas aprovadas e atestadas pelo fiscal do contrato, sendo também necessária a apresentação dos comprovantes das Certidões de Regularidade Fiscal, nos termos deste Termo de Referência e do edital.

**7.21.** Este prazo decorre de um trâmite interno estabelecido pela norma administrativa da Prefeitura, garantindo que todos os procedimentos de verificação e autorização sejam devidamente cumpridos para assegurar a transparência e a regularidade fiscal. Esta norma interna foi criada para assegurar que todos os pagamentos sejam processados de maneira ordenada cronologicamente e conforme as práticas de gestão financeira estabelecidas pelo município.

#### **Forma de Pagamento**

**7.22.** O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada (devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito);

**7.23.** Na nota fiscal deverão constar todos os dados da Prefeitura de Araquari, a secretaria solicitante, local e data da realização dos serviços, quantidade e descrição do objeto, número do empenho e Ordem de Compra, número do contrato e conta bancária.

**7.24.** Manter atualizados seu endereço, telefones e dados bancários para a efetivação do pagamento.

**7.25.** Os serviços serão apropriados e pagos pelos preços unitários contratuais, em conformidade com a medição referida neste termo de referência, nas unidades de medidas informadas do item.

**7.26.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável

**7.27.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.28.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**7.29.** A avaliação da execução do objeto utilizará como parâmetro os serviços realizados



conforme estabelecido no tópico 5 Modelo de execução do Objeto, deste TR.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**8.1.** A seleção do fornecedor será realizada por meio de **procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico**, conforme previsto no art. 6º, inciso XLI, art. 17, §2º, e art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.2.** O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por Item**, permitindo uma contratação econômica e eficiente, de forma a assegurar a contratação mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da qualidade dos serviços prestados.

**8.3.** O modo de disputa será o **aberto e fechado**, conforme previsto no art. 56 da Lei nº 14.133/2021, por meio de sistema eletrônico, assegurando ampla competitividade, transparência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

**8.4.** O regime de execução do contrato será **por preço unitário**.

**8.5.** A execução dos serviços contratados ocorrerá **sob demanda**, mediante solicitações das Secretarias Requisitantes, observando-se as quantidades e especificações constantes deste Termo de Referência e do edital, bem como as condições de prazo e forma de atendimento que vierem a ser estabelecidas.

### **Exigências de habilitação**

**8.5.1.** Habilitação Jurídica

**8.5.2.** Prova de registro comercial e suas alterações, no caso de empresa individual;

**8.5.3.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações e/ou consolidação em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento (ATA) de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

**8.5.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.5.5.** Caso a assinatura dos documentos seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

**8.5.6.** OBS: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



**8.5.7.** Habilitação fiscal, social e trabalhista

**8.5.8.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); com situação ativa;

**8.5.9.** Prova de Regularidade referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

**8.5.10.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;

**8.5.11.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;

**8.5.12.** Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);

**8.5.13.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**8.5.14.** A condição de **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual**, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

- Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual (realizada eletronicamente no sistema do Portal de Compras Públicas).

**8.5.15. (Microempreendedor Individual):**

- Certificado do MEI obtido através do site <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>
- Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual (realizada eletronicamente no sistema do Portal de Compras Públicas).

**8.5.16.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.5.17.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a não apresentação dos documentos não inabilitará o fornecedor, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.





**8.5.18.** As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.5.19.** A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

**8.5.20.** Qualificação Econômica e Financeira

**8.5.21.** Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da proponente.

**8.5.22. Qualificação técnica:**

**8.5.22.1.** A empresa deverá comprovar aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio de apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, para os quais esteja ou tenha realizado o fornecimento de acordo com o objeto da Proposta de Preços, e que demonstrem o desempenho satisfatório do serviço prestado.

**8.5.23.** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: **já executou de forma satisfatória fornecimento e instalação de playgrounds infantis e/ou brinquedos similares**. O atestado deve conter:

**8.5.23.1.** Local da execução dos serviços;

**8.5.23.2.** Descrição dos serviços prestados.

**8.5.23.3.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

**8.5.24.** Comprovar registro/inscrição da pessoa jurídica no CREA/CAU ou equivalente, bem como a indicação de responsável técnico legalmente habilitado, com apresentação de certidão de registro e regularidade do profissional no respectivo conselho.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.328.161,93 (Dois milhões,**





trezentos e vinte e oito mil, cento e sessenta e um reais e noventa e três centavos), conforme custo unitário expostos na tabela do tópico 1 deste Termo de Referência.

**9.2.** As memórias de cálculo, com os parâmetros utilizados para obtenção dos preços e para os respectivos cálculos encontram-se em tabela de comparativo de preços de mercado no Formulário de Preços em anexo ao processo.

### **9.3. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

#### **9.3.1 Expansão ou Criação de Ação Governamental e Aumento de Despesa**

**9.3.1.1** Conforme o art. 66, § 2º, do Decreto Municipal nº 306/2023, a indicação dos recursos orçamentários no Sistema de Registro de Preços (SRP) será necessária apenas no momento da contratação, e não durante a fase de registro. Dessa forma, o registro de preços em si não gera uma despesa imediata, pois trata-se de uma preparação para possíveis contratações futuras.

**9.3.1.2** Neste caso específico, não se trata de criação ou expansão de uma nova ação governamental que possa acarretar um aumento imediato da despesa. A efetivação do gasto ocorrerá somente quando houver a formalização de uma contratação com base no registro de preços, e nesse momento será exigida a indicação dos recursos orçamentários apropriados.

**9.3.1.3** Além disso, como o registro de preços não implica automaticamente em uma nova despesa ou ampliação de ação governamental, ele, em princípio, não gera impacto direto no orçamento, pois a decisão de contratar ou não será tomada posteriormente, de acordo com as necessidades e disponibilidade de recursos no exercício financeiro correspondente.

#### **9.3.2 Exigências dos Artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal**

**9.3.2.1** A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) impõe regras rigorosas sobre a criação ou expansão de despesas, especialmente por meio dos artigos 16 e 17, que se aplicam quando há criação ou expansão de ações governamentais que acarretam aumento de despesa.

**9.3.2.2** Art. 16 da LRF trata da obrigatoriedade de uma estimativa prévia de impacto orçamentário-financeiro e demonstração da origem dos recursos para o custeio de novas despesas. No caso de um registro de preços, não se trata de uma nova despesa no momento da adesão ao sistema, e sim de uma preparação para futuras contratações. Portanto, não incide a exigência de estimativa de impacto orçamentário-financeiro nesta fase.

**9.3.2.3** Entretanto, no momento da contratação, será necessário atender aos requisitos do art. 16 da LRF, ou seja, será exigida a comprovação de que a despesa decorrente da



contratação está prevista no orçamento e que há disponibilidade financeira para o seu custeio.

**9.3.2.4** Art. 17 da LRF diz respeito às despesas obrigatórias de caráter continuado. Nesse contexto, se a contratação baseada no registro de preços resultar em uma despesa continuada (aquela que se estende por mais de dois exercícios financeiros), será necessário demonstrar que haverá compensação de receitas ou redução de outra despesa para absorver o impacto financeiro.

**9.3.2.5** No entanto, se a contratação não configurar despesa continuada (como compras pontuais ou prestação de serviços sem caráter permanente), não há incidência do art. 17 da LRF.

## **10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**10.1.1.** Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**10.1.2.** Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**10.1.3.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**10.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.





**10.1.5. Multa:**

- Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias
- Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
- O atraso superior a 25 dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**10.1.6.** A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

**10.1.7.** Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**10.1.8.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**10.1.9.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**10.1.10.** A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**10.1.11.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**10.1.12.** Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

**10.1.13.** Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

**10.1.14.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**10.1.15.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**10.1.16.** as peculiaridades do caso concreto;





- 10.1.17.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.1.18.** os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 10.1.19.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.1.20.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 10.1.21.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 10.1.22.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 10.1.23.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.1.24.** Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.1.** Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas conforme o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se necessário



que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvidas no objeto da presente aquisição, contidas nas legislações correlatas.

**11.1.2.** As partes contratantes elegem o foro de Araquari/SC como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Araquari, 23 de fevereiro de 2026.

---

**LUANA CACILDA FERNANDES**  
**Assessora Executiva - Administração**





## MUNICIPIO DE ARAQUARI

### Folha de Assinatura(s) Digital(is)

*O documento foi assinado digitalmente pelo(s) seguinte(s) signatário(s) na(s) data(s) indicada(s):*

